



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 385/2023.SEPOF, referente ao **2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 08/2021-SEPOF/PMA**, celebrado com **AMAZON CARDS S/S LTDA, CNPJ: 63.887.699/0001-73**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Sistema de Gestão de Abastecimento de Combustível, customizado e gerido pela Administração Pública, com Fornecimento de Vales Combustível utilizando Cartão Físico ou Digital e Tickets impressos, para o abastecimento de veículos da SEPOF.

O presente APOSTILAMENTO possui dois aspectos, pois tem como objetivo a Readequação da Dotação Orçamentária, em virtude da alteração das classificações das Fontes Recursais para o exercício de 2023, de acordo com Decreto Municipal nº 998 de 04 de janeiro de 2023 e em atenção à Lei Orçamentária Anual.

Ademais, pretende realizar a Realocação do Saldo Contratual, do Exercício de 2022 para 2023. O motivo do Apostilamento, conforme indicado no Memorando nº 015/2022 e anexo, assinados pela Diretora Administrativa, se deu em virtude da não utilização de saldo remanescente nas Notas de Empenho nº 187285/2022/0000 e 187286/2022/0000, sendo os valores: R\$-13.978,84 (treze mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e R\$-0,12 (doze centavos), respectivamente.

O Termo de Apostilamento encontra-se autorizado, justificado e assinado pela Gestora da SEPOF, Ana Maria Souza de Azevedo. Ademais, consta no processo: Reserva orçamentária; Cópia do 1º Aditivo e 1º Apostilamento com as publicações no DOM; Código do TCM; Cópias das Notas de Empenho antigas; Cópia do processo do 1º Aditivo; e cópia do Contrato originário.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL**

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a realocar o saldo contratual de valor e readequar a dotação orçamentária para o exercício de 2023. **Recomendamos atenção ao prazo de inserção no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado-TCM, conforme os critérios do Art. 2º da Resolução nº 43/2017 do TCM.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência no que for cabível e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

À ordenadora de despesas para deliberação ulterior.

LUCAS LOPES Assinado de forma digital
por LUCAS LOPES
AMARO:0208 AMARO:02080097288
0097288 Dados: 2022.12.30
13:03:34 -03'00'

Ananindeua/PA, 30 de dezembro de 2022.

Proc. Administrativo 14- 385/2023

De: Lucas A. - CGM

Para: SEPOF-DADM-AA - Apoio Administrativo - A/C Luciano S.

Data: 15/02/2023 às 14:39:34

Setores envolvidos:

CGM, SEPOF, SEPOF-GAB, SEPOF-DADM-AA, SEPOF-DO

AUTORIZAÇÃO PARA APOSTILAMENTO E ALOCAÇÃO

Prezado,

Já houve manifestação deste órgão de controle no presente processo, e diante do lapso temporal ocorrido, resta prejudicada qualquer nova análise.

Atenciosamente,

—
Lucas Lopes Amaro
Assessor Especial

